



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Campo Novo do Parecis

RELATÓRIO 6/2021 - CNP-DAP/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

### **Estudo técnico preliminar**

1. O presente documento visa demonstrar através de um estudo o quão a aquisição ou contratação é viável ou não para a administração.

#### **1. Objeto da Aquisição / contratação**

Aquisição de materiais e equipamentos para produção animal e vegetal. Conforme IN IFMT nº.02/2019 que Regulamenta as Compras Compartilhadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso assim o Campus Campo Novo do Parecis é o órgão gerenciador do certame.

#### **Necessidade da Contratação / aquisição**

O Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, possui vários campus agrícolas, os quais possuem em suas grades curriculares cursos voltados a agricultura, nesse sentido a aquisição de insumos e materiais diversos para atender as demandas dos diversos setores (Zootecnia, Agropecuário) e de suma importância para a instituição a fim de realização de aulas práticas, bem como na utilização das instalações que já existem nos campi, como abatedores e outras unidades didáticas.

A estimativa do quantitativo dos itens foi elaborada tomando como referência o consumo dos exercícios anteriores e o aumento do número de discentes para o próximo ano.

As aquisições visam atender o Campus Campo Novo do Parecis, bem como as demais unidades do IFMT conforme demandas informadas, seguindo o regime de compras compartilhadas.

#### **Referência aos instrumentos de planejamento do IFMT**

Conforme PDI 2019-2023 esta contratação auxilia três objetivos:

OE05 - Melhorar a qualidade do ensino nos diferentes níveis e modalidades;

OE08 - Fomentar pesquisa e a inovação tecnológica articulado ao ensino e extensão;

OE14- Colaborar com o desenvolvimento tecnológico regional e sustentável,

Com base nestes 03 (três) objetivos, visa-se com esta contratação a Garantia do bem-estar animal e da manutenção de atividades pedagógicas nos setores de produção.

O objeto deste estudo, dadas as suas características, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### **Requisitos da Contratação**

Para os itens SEMENTES serão observados os TESTES DE GERMINAÇÃO, os quais devem estar em conformidade com ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
2. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

Cumprir, da legislação vigente.

Os inseticidas, fungicidas e herbicidas devem estar rotulados e cadastrados no Ministério da Agricultura e devem ser entregues datados de no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da fabricação.

Os alimentos para animais devem ser entregues com prazos de validades mínimas de 03 (três) meses, com exceção dos que possuem validades inferiores a 03 (três) meses, que devem ser entregues com o prazo maior possível de validade.

Os produtos classificados como agrotóxicos deverão apresentar o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigência dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei 7.802 de 1989, e artigos XLII, e 8º a 30º, do decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

**Os demais produtos entregues devem apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega do mesmo.**

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos entregues deverão apresentar as características contidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços gerada pela presente licitação, devendo a contratada cumprir os seguintes procedimentos.

O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

**Quando da entrega, o transcurso do prazo de validade de cada produto não poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento) do previsto na embalagem original.**

O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **Estimativa de quantidades**

A quantidade estimada foi definida através de levantamento *in loco* da necessidade do setor de produção para atender as necessidades do *Campus* Campo Novo do Parecis e demais *campi* participantes.

Conforme Anexo I. PREGÃO DE PRODUÇÃO 2021

#### **Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar**

Considerando a necessidade da instituição em propiciar aos alunos, aulas práticas de qualidade, os setores de produção animal vegetal são indispensáveis para o bom desempenho das atividades.

**Estimativa de preços ou preços referenciais**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

**Descrição da solução como todo**

Contratação de empresa para fornecimento dos bens relacionados no objeto deste documento de estudo.

**Justificativa para parcelamento ou não da solução**

O objeto será contratado por itens, considerando a viabilidade e a natureza da contratação.

**Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Garantir o bom funcionamento do setor de produção e garantir as necessidades dos animais e pastagens de responsabilidade do setor de produção .

- Garantir a boa execução de aulas práticas e pesquisas no Campus Campo Novo do Parecis, bem como nas unidades participantes.

**Providências para adequação do ambiente do órgão**

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

**Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária a esta instituição.

**Responsável(eis) pela elaboração do estudo preliminar**

Local e data de emissão: Campo Novo do Parecis, 1 de setembro de 2021

**Jeferson de Jesus Novaes**  
Administrador  
Matrícula 3057883

**Gabriel dos Santos de Brum**

Coordenador do Setor de Serviço de Apoio  
Matrícula 2272046

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeferson de Jesus Novaes, ADMINISTRADOR, em 01/09/2021 15:01:06.
- Gabriel dos Santos de Brum, OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS, em 01/09/2021 15:12:35.
- Karine Alves de Sousa, CHEFE - CD0004 - CNP-DAP, em 02/09/2021 10:00:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230303

Código de Autenticação: cc9cc88d7d

